

## LEI Nº 8.783

De 08 de setembro de 2016 Autógrafo nº 170/16 - Projeto de Lei nº 171/16 Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no bairro Vila Sedenho e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de setembro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 133.317 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 480,26 metros quadrados de terreno.

§ 1º A área deverá ser avaliada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação de que trata o caput se dará ad corpus, conforme o Art. 500, § 3º da Lei Nacional 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.





Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichês nºs 079.111/2013; 082.714/2013 - ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 10/setembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.066.